

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BM CONSTRUTORA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP. (Pregão Eletrônico CNJ n. 39/2014 – Processo CNJ-ADM-2014/00959).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/DF – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BM CONSTRUTORA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua João Batista, n. 3422, sala A, Bairro - Setor 01, Jarú/RO, CEP 76890-000, telefone (69) 3521-1708, inscrita no CNPJ sob o n. 04.932.314/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Dário Sérgio Machado**, RG n. 52.333.434-9 SSP/SP e CPF n. 327.134.282-20, celebram o presente termo aditivo com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/00959 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos do presente aditivo.


DIRETOR-GERAL
CNJ



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **6 (seis) meses**, a partir de 5 de maio de 2015.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 4 de maio de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Dário Sérgio Machado
Procurador

ANEXO A-I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BM CONSTRUTORA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP (PREGÃO 39/2014 - PROCESSO CNJ-ADM-2014/00959).

TOTAL DE HORAS SEMESTRAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
05/mai/15	15	4	4	4	0	167
jun/15	17	4	4	5	0	185
jul/15	18	5	4	4	0	202
ago/15	16	4	5	5	1	176
set/15	17	4	4	5	0	185
out/15	15	5	5	5	1	175
04/nov/15	2	0	0	2	0	18
Total de horas semestral						1108

M
DIRETOR-GERAL
CNJ

f

ANEXO A-II DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BM CONSTRUTORA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP (PREGÃO 39/2014 - PROCESSO CNJ-ADM-2014/00959).

MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A CONTAR DE 5 DE MAIO DE 2015

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUS	VHS(*)	VTM	VTS
						71,8224	26,43%					
ELETRICISTA	44	2	1.605,33	512,69	423,49	1.152,99	976,45	4.670,95	28.025,70	25,2940	9.341,90	56.051,40

(**) Valor estimado para horas extras	2.802,57
(***) Valor semestral estimado para ressarcimento de assistência odontológica.	54,00
(***) Valor semestral estimado para ressarcimento de auxílio funeral	30,00
(***) Valor semestral estimado para ressarcimento de auxílio de saúde	1.800,00
Valor semestral estimado para ressarcimento de Material de Consumo (Anexo A-IV)	121.262,03
VALOR GLOBAL SEMESTRAL ESTIMADO	182.000,00

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUS	Valor unitário semestral
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VTS	Valor total semestral

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis semestral, considerando os valores estimados atuais e o período de 5 de maio de 2015 a 4 de novembro de 2015.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor semestral estimado do contrato.

(***) O valor semestral estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

